

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria ao Servidor **José Aderbal de Castro e Silva**, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento e Administração do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, ART.40, § 3º, (EC 103/19), e § 17, (EC 41/03), nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 62 da lei municipal nº 1429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor efetivo o Sr. **JOSÉ ADERBAL DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº _____ RG nº _____ SSP-CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70511, com admissão em 01/07/1994, no cargo de auxiliar de administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento e Administração do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (art. 62 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 1.376,76
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (25%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 344,19
TOTAL	R\$ 1.720,95

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 04 de dezembro de 2023.

Von Brawn Cérés e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal